Termos Gerais de Uso

ESSENT INOVAÇÃO CONTÁBIL LTDA.

Versão: 11.2026 | Vigência: 01/11/2026

Estes Termos Gerais de Uso estabelecem as condições comuns de acesso aos websites, conteúdos, canais de atendimento e demais ambientes digitais que os adotem expressamente, bem como as regras gerais das relações de uso e contratação mantidas com a ESSENT INOVAÇÃO CONTÁBIL LTDA., sociedade limitada brasileira, inscrita no CNPJ nº 25.188.538/0001-00, com sede na cidade de Horizontina, Estado do Rio Grande do Sul, à Av. Dahne de Abreu, Distrito Industrial II, CEP nº 98.920-000, doravante denominada ESSENT. A pessoa que utiliza esses ambientes ou contrata seus serviços é denominada USUÁRIO, observada a distinção entre visitante, contratante e representante quando aplicável.

O USUÁRIO deverá ler este documento antes de utilizar recursos sujeitos a adesão ou concluir uma contratação. As condições próprias de cada serviço serão apresentadas nos respectivos Termos Específicos e instrumentos de contratação.

CLÁUSULA 1ª. DO OBJETO E DA ABRANGÊNCIA

1.1. Estes Termos disciplinam os direitos, os deveres e as responsabilidades comuns da ESSENT e do USUÁRIO, incluindo o uso de conteúdos, a proteção de direitos, o faturamento e o relacionamento pelos canais oficiais.

1.2. A consulta a informações institucionais não implica contratação de serviço, concessão de licença remunerada ou autorização para cobrança. Obrigações comerciais dependem de oferta e contratação válidas, com informação prévia das condições aplicáveis.

1.3. Em seus sistemas e serviços, a ESSENT poderá adotar Termos Específicos complementares, nos quais serão identificados a solução, a unidade de negócio responsável pelo atendimento, o escopo e as condições particulares de utilização. Este documento não assegura acesso indistinto a todos os serviços da ESSENT.

1.4. Os presentes Termos não substituem contratos de prestação de serviços profissionais, propostas comerciais ou outros instrumentos expressamente celebrados, nem ampliam o objeto contratado para abranger atividades não incluídas na contratação.

CLÁUSULA 2ª. DA CIÊNCIA DO ACEITE E DA REPRESENTAÇÃO

2.1. Quando exigido aceite, a ESSENT disponibilizará previamente o inteiro teor dos documentos aplicáveis, com identificação de versão e possibilidade de consulta e conservação. O aceite poderá ocorrer por manifestação eletrônica ou por instrumento de adesão que identifique os documentos incorporados.

2.2. Ao contratar, o USUÁRIO declara possuir capacidade jurídica ou atuar por representante legitimado. Quem contratar em nome de organização ou terceiro deverá possuir poderes suficientes e fornecer as comprovações razoavelmente necessárias à verificação dessa condição.

2.3. Informações e documentos fornecidos deverão ser verdadeiros, completos na medida necessária à finalidade e mantidos atualizados. A apresentação de dados falsos, o uso de identidade alheia ou a atuação sem poderes poderá justificar recusa de contratação, medidas de proteção e apuração das responsabilidades cabíveis.

2.4. **A simples navegação, o silêncio ou a consulta a conteúdo não equivalem à contratação de serviço remunerado, à autorização de débito ou a consentimento genérico para tratamento de dados.** Obrigações adicionais e autorizações que dependam de manifestação específica serão apresentadas separadamente.

CLÁUSULA 3ª. DOS CONTEÚDOS E DAS INFORMAÇÕES

3.1. A ESSENT poderá divulgar informações institucionais, materiais técnicos, conteúdos educativos e orientações gerais. Salvo contratação expressa em sentido diverso, esses materiais têm finalidade informativa e devem ser considerados conforme seu contexto e sua data de publicação.

3.2. **Conteúdos gerais não constituem parecer, diagnóstico ou orientação profissional individualizada e não asseguram resultado específico.** O USUÁRIO deverá buscar análise adequada ao caso quando a decisão envolver circunstâncias particulares, exigências legais ou atuação de profissional habilitado.

3.3. A ESSENT poderá corrigir inexatidões, atualizar conteúdos e retirar materiais desatualizados, sem prejuízo das obrigações decorrentes de ofertas vinculantes ou compromissos expressamente assumidos. O USUÁRIO poderá comunicar incorreções pelo canal oficial de atendimento.

CLÁUSULA 4ª. DOS DEVERES E DAS CONDUTAS VEDADAS

4.1. O USUÁRIO deverá utilizar os ambientes e canais da ESSENT de acordo com a legislação, a boa-fé e suas finalidades, respeitando os direitos da ESSENT e de terceiros. Deverá zelar pela legitimidade das informações e dos materiais que encaminhar e pela autorização para agir em nome de terceiros.

4.2. É vedado utilizar esses ambientes para fraude, falsidade, discriminação ilícita, violação de sigilo ou de direitos de terceiros, envio de conteúdo malicioso, publicidade ilícita ou mensagens abusivas sem relação com a finalidade do canal utilizado.

4.3. É igualmente vedado tentar obter acesso não autorizado, contornar controles de segurança, interferir indevidamente no funcionamento dos ambientes, explorar vulnerabilidades sem autorização ou coletar informações de terceiros por meios ilícitos. Automação que exceda os limites expressamente autorizados e comprometa a operação poderá ser restringida.

4.4. O USUÁRIO responderá por sua conduta e pelos atos de representantes na extensão prevista em lei. A existência de controles ou verificações pela ESSENT não transfere a ela a responsabilidade pela licitude de atos do USUÁRIO, sem afastar os deveres próprios da ESSENT.

CLÁUSULA 5ª. DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

5.1. Marcas, nomes, sinais distintivos, textos, materiais, metodologias e demais criações disponibilizadas pela ESSENT permanecem de sua titularidade ou dos respectivos titulares que tenham autorizado sua utilização. A disponibilidade pública de conteúdo não implica cessão de direitos.

5.2. **Salvo autorização expressa ou permissão legal, é vedada a reprodução, alteração, distribuição, comercialização ou utilização dos materiais para exploração econômica, assim como a remoção de indicações de autoria e titularidade.** Permanecem resguardadas as hipóteses legais de citação e outros usos legítimos.

5.3. Dados, documentos e materiais enviados pelo USUÁRIO permanecem sujeitos aos direitos de seus legítimos titulares. Seu encaminhamento autoriza apenas os usos necessários ao atendimento da solicitação, à execução da relação contratual e às demais finalidades lícitas informadas, sem transferência geral de titularidade à ESSENT.

5.4. Suspeitas de violação de direitos poderão ser comunicadas à ESSENT com indicação do conteúdo, do direito invocado e dos elementos necessários à análise, preservados os procedimentos e as determinações legalmente aplicáveis.

CLÁUSULA 6ª. DOS LINKS E DOS SERVIÇOS DE TERCEIROS

6.1. A ESSENT poderá indicar links ou referências para ambientes de terceiros. Sua disponibilização não significa, por si só, endosso de conteúdos, garantia de resultados ou participação da ESSENT nos negócios celebrados diretamente entre o USUÁRIO e esses terceiros.

6.2. O acesso a ambiente externo poderá estar sujeito a termos, preços e políticas próprias, que deverão ser examinados pelo USUÁRIO antes de sua utilização. Referências poderão ser atualizadas ou removidas por razões de segurança, pertinência ou manutenção dos conteúdos.

6.3. Cada participante responderá pelos atos e obrigações que lhe sejam atribuíveis. **A indicação de terceiro ou sua participação na prestação não afasta responsabilidades que a legislação ou a contratação atribuam à ESSENT**, inclusive aquelas decorrentes da escolha, integração ou gestão de fornecedores sob sua responsabilidade.

CLÁUSULA 7 DO FATURAMENTO DAS COBRANÇAS E DO ASAAS

7.1. A ESSENT utiliza soluções do ASAAS Gestão Financeira Instituição de Pagamento S.A. (19.540.550/0001-21) para apoio ao faturamento, à emissão e gestão de cobranças e ao processamento de pagamentos de suas contratações, de acordo com os meios disponibilizados. Essa utilização não altera a identificação da ESSENT como responsável por seus próprios serviços.

7.2. Valores, vencimentos, periodicidade, critérios de reajuste, eventual renovação, encargos e condições de cancelamento serão definidos na oferta ou no instrumento aplicável, antes da contratação. Não serão criadas obrigações financeiras com base exclusivamente em regras internas não disponibilizadas ao USUÁRIO.

7.3. **Cobranças recorrentes e débitos automáticos dependerão de previsão contratual válida e das autorizações exigidas para o meio de pagamento.** O envio de cobrança não constitui autorização de débito nem dispensa a identificação da obrigação correspondente.

7.4. Para processar cobranças e pagamentos, poderão ser compartilhados com o Asaas os dados necessários à operação, observadas a legislação e as informações de privacidade aplicáveis. Condições próprias desse prestador serão apresentadas quando incidirem sobre a relação mantida com o USUÁRIO.

7.5. O USUÁRIO deverá conferir a identificação do credor, o valor e os dados da cobrança. Divergências, suspeitas de fraude, pagamentos não reconhecidos e pedidos de cancelamento ou restituição deverão ser encaminhados aos canais oficiais, com os elementos disponíveis para apuração, sem prejuízo dos canais do prestador de pagamento.

7.6. A ESSENT providenciará a correção de cobranças indevidas que lhe sejam atribuíveis e observará as regras legais de restituição. A atuação do Asaas ou de outro participante do pagamento não impede o atendimento das obrigações próprias da ESSENT perante o USUÁRIO.

CLÁUSULA 8ª. DA CONFIDENCIALIDADE

8.1. As partes deverão resguardar as informações não públicas a que tiverem acesso em razão de contratação ou atendimento, quando identificadas como confidenciais ou quando seu caráter sigiloso resultar de sua natureza ou das circunstâncias de acesso.

8.2. Informações confidenciais serão utilizadas apenas para a finalidade que justificou seu acesso, a execução das obrigações assumidas, a proteção de direitos e o atendimento de exigências legais. O acesso de empregados, representantes e prestadores deverá ser limitado à necessidade de atuação e acompanhado de dever de sigilo compatível.

8.3. Não se submetem a essa obrigação informações que se tornem públicas por meio legítimo, já fossem licitamente conhecidas sem restrição, sejam obtidas licitamente de terceiro não sujeito a sigilo ou sejam desenvolvidas de forma independente, sem utilização indevida de informação confidencial.

8.4. Divulgações exigidas por lei, ordem válida ou exercício regular de direitos deverão limitar-se ao necessário, com preservação do sigilo na extensão possível. Esta cláusula não impede denúncias lícitas, reclamações, defesa de direitos ou comunicações a autoridades competentes.

8.5. O dever de confidencialidade subsistirá após o encerramento da relação enquanto a informação conservar caráter protegido ou existir obrigação legal de sigilo.

CLÁUSULA 9ª. DA PRIVACIDADE E DOS DADOS PESSOAIS

9.1. O tratamento de dados observará a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, o Marco Civil da Internet e as demais normas aplicáveis, conforme a atuação de cada parte.

9.2. Os dados tratados poderão incluir identificação, contato, informações necessárias ao atendimento e à contratação, elementos de faturamento e registros de acesso, conforme a interação efetivamente realizada e a necessidade de cada finalidade.

9.3. O tratamento deverá apoiar-se em base legal adequada, como execução contratual, obrigação legal, exercício regular de direitos, legítimo interesse quando cabível ou consentimento quando exigido. A adesão a estes Termos não autoriza utilização ilimitada de dados nem substitui as exigências específicas relativas a dados pessoais sensíveis.

9.4. O compartilhamento será limitado ao necessário com pessoas e prestadores envolvidos no atendimento, na cobrança, na segurança e na execução de obrigações, ou com autoridades e outros destinatários nas hipóteses legalmente admitidas, observadas as salvaguardas aplicáveis.

9.5. O USUÁRIO que fornecer dados de terceiros deverá ter legitimidade para fazê-lo e observar os deveres de transparência e a base legal que lhe caibam. A ESSENT continuará responsável pelos tratamentos que realizar em sua própria esfera de atuação.

9.6. Os dados serão conservados pelo período necessário às finalidades legítimas e às hipóteses legais de guarda. Encerrada a necessidade e inexistindo fundamento válido de conservação, serão adotadas as providências de eliminação ou anonimização cabíveis. A invocação de segurança ou auditoria não autoriza retenção indiscriminada.

9.7. Cookies e tecnologias semelhantes, quando utilizados, serão informados nos mecanismos e avisos pertinentes. Comunicações promocionais e tratamentos que dependam de consentimento terão meios próprios de escolha e revogação, conforme a legislação.

CLÁUSULA 10ª. DA SEGURANÇA E DA COOPERAÇÃO

10.1. A ESSENT adotará medidas técnicas e administrativas compatíveis com a natureza de suas atividades, os riscos envolvidos e a proteção exigida para as informações tratadas. O USUÁRIO deverá proteger seus equipamentos, meios de contato e credenciais que eventualmente lhe sejam atribuídas.

10.2. As partes deverão comunicar prontamente suspeitas de fraude, comprometimento de acesso ou incidente relacionado à relação mantida, pelos canais oficiais, e cooperar com a apuração, a contenção e a mitigação dos efeitos que lhes competirem.

10.3. **Medidas de segurança não representam garantia absoluta de inviolabilidade, ausência de incidentes ou funcionamento sem falhas.** Essa condição não afasta o dever de prevenção, resposta e reparação quando legal ou contratualmente exigível.

10.4. Registros e evidências poderão ser preservados na extensão necessária à segurança, à apuração de ocorrências e ao cumprimento de obrigações, com controle de acesso e observância dos limites de guarda e divulgação legalmente aplicáveis.

CLÁUSULA 11ª. DAS RESPONSABILIDADES E DOS LIMITES DA ATUAÇÃO

11.1. A ESSENT responderá pelas obrigações que assumir e pelos danos cuja responsabilidade lhe seja atribuída segundo a legislação. O USUÁRIO responderá pelas informações, instruções e condutas sob sua responsabilidade, consideradas as circunstâncias concretas e a participação de cada envolvido.

11.2. **A ESSENT não assume resultados econômicos, estratégicos ou profissionais que não tenha expressamente garantido, nem obrigações próprias do USUÁRIO ou de terceiros apenas porque disponibiliza conteúdo ou presta apoio tecnológico.** Compromissos específicos, ofertas vinculantes e deveres legais permanecerão exigíveis.

11.3. Eventos externos, indisponibilidade de fornecedores, atos do USUÁRIO e caso fortuito ou força maior serão examinados conforme seus efeitos e os deveres de prevenção e mitigação incidentes. Sua ocorrência não implica exoneração automática de responsabilidade da ESSENT.

11.4. A reparação de danos e eventual direito de regresso observarão os requisitos e os limites previstos em lei, com oportunidade de apuração e defesa. Não se presume responsabilidade ilimitada do USUÁRIO por toda reclamação de terceiro nem se transfere a ele o custo de falhas imputáveis à ESSENT.

11.5. Nenhuma disposição deste documento exclui direitos indisponíveis, garantias legais ou responsabilidades que não possam ser validamente afastadas, inclusive nas relações de consumo e na proteção de dados pessoais.

CLÁUSULA 12ª. DAS MEDIDAS DE PROTEÇÃO E DO ENCERRAMENTO

12.1. A ESSENT poderá restringir acessos ou interações e adotar providências de proteção diante de indícios objetivos de fraude, violação destes Termos, uso ilícito, risco à segurança ou determinação de autoridade competente, na extensão necessária à situação verificada.

12.2. **Medidas urgentes poderão ser adotadas antes de notificação quando a demora aumentar o risco ou contrariar obrigação legal.** A ESSENT informará a medida, seus motivos e os meios de esclarecimento ou regularização quando cabíveis e juridicamente permitidos, sem revelar controles cuja divulgação comprometa a segurança.

12.3. O encerramento de contrato remunerado, as consequências financeiras e o destino de informações observarão o instrumento correspondente e a legislação, com respeito aos direitos de cancelamento, restituição e acesso a dados. A restrição de acesso não autoriza, por si só, eliminação arbitrária de informações ou perda de direitos.

CLÁUSULA 13ª. DO ATENDIMENTO E DAS COMUNICAÇÕES

13.1. O canal oficial para dúvidas, notificações e solicitações é contato@essent.com.br ou celular/whatsApp +555599947-2017, com informações complementares em https://www.essent.com.br/. Os serviços poderão ter canais próprios identificados nos instrumentos aplicáveis.

13.2. Comunicações relacionadas ao atendimento, à segurança e à execução contratual poderão ser enviadas aos meios informados pelo USUÁRIO, que deverá mantê-los atualizados. Comunicados promocionais observarão as regras próprias de privacidade e as escolhas legalmente asseguradas.

13.3. O registro de envio de mensagem não prova, isoladamente, leitura, aceite ou cumprimento de formalidade que exija recebimento ou manifestação específica. Notificações relevantes observarão os requisitos legais e os meios de comprovação disponíveis.

13.4. Nos casos sujeitos às regras de comércio eletrônico de consumo, serão observados os deveres de confirmação, atendimento e resposta nos prazos legalmente aplicáveis. A abertura de solicitação não implica seu deferimento automático, devendo o pedido ser analisado conforme sua natureza.

CLÁUSULA 14ª. DAS ALTERAÇÕES E DAS VERSÕES

14.1. Estes Termos poderão ser revistos para adequação legal, segurança, mudanças de serviços ou aperfeiçoamento das condições de uso. Cada versão deverá indicar sua identificação e data de vigência, preservada a consulta ao texto aplicável às contratações anteriores.

14.2. Alterações relevantes para relações em curso serão comunicadas previamente, com informação de seus efeitos e da entrada em vigor. Mudanças que dependam de nova manifestação de vontade somente produzirão os efeitos correspondentes após aceite válido.

14.3. **A publicação de nova versão e a continuidade de navegação não autorizam, por si sós, aumento de preço, criação de cobrança, supressão de direito ou alteração retroativa de obrigação contratada.** Condições comerciais e direitos de encerramento observarão os instrumentos próprios e a legislação.

CLÁUSULA 15ª. DA CESSÃO E DA SUCESSÃO

15.1. A cessão ou transferência de posição contratual pela ESSENT, inclusive em reorganização societária ou sucessão de atividades, observará a legislação, os consentimentos exigíveis e a preservação dos direitos e obrigações do USUÁRIO, com informação sobre o novo responsável quando aplicável.

15.2. O USUÁRIO não poderá transferir a terceiros direitos de uso pessoal ou posição contratual sem autorização quando exigida pela natureza do vínculo ou do serviço. A indicação de representante legítimo não se confunde com cessão contratual.

15.3. Autorizações específicas não importam permissão geral para novas transferências nem liberação de obrigações anteriores sem previsão válida nesse sentido.

CLÁUSULA 16ª. DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Os instrumentos serão interpretados em conjunto. Havendo conflito, prevalecerão o contrato ou termo de adesão nas condições individualmente ajustadas; os Termos Específicos no objeto particular que disciplinarem; e estes Termos Gerais nos assuntos comuns, sempre respeitadas as normas obrigatórias e as ofertas vinculantes.

16.2. A Política de Privacidade e os avisos pertinentes disciplinam a transparência do tratamento de dados, sem constituir autorização para afastar direitos legais. Manuais, comunicados e procedimentos de atendimento não poderão modificar unilateralmente obrigações contratuais apenas por sua publicação.

16.3. A tolerância de descumprimento não representa, por si só, renúncia, novação ou alteração contratual, observadas a boa-fé e as circunstâncias da relação. A invalidade de disposição não prejudicará as demais quando puderem subsistir de forma válida e equilibrada.

16.4. Obrigações que, por sua natureza, devam subsistir ao encerramento permanecerão exigíveis, incluindo sigilo, proteção de dados, propriedade intelectual, pagamento de obrigações legitimamente constituídas e apuração de responsabilidades.

16.5. Aplicam-se as leis brasileiras. As controvérsias serão submetidas ao foro competente segundo a legislação, preservados os direitos do consumidor e as hipóteses de competência obrigatória.